

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

2006/2018(BUD)

13.9.2006

PARECER

da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

dirigido à Comissão dos Orçamentos

sobre o projecto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de
2007
(C6-0000/2006 – 2006/2018(BUD))

Secção III – Comissão

Relatora de parecer: Jutta D. Haug

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar insta a Comissão dos Orçamentos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Constata que os impactos práticos do novo Quadro Financeiro Plurianual se tornam evidentes no anteprojecto de orçamento para 2007; nota que a conciliação dos objectivos políticos com os fundos disponibilizados no quadro financeiro coloca um desafio considerável; Solicita que, devido ao quadro financeiro exíguo, precisamente no domínio das questões ambientais, da saúde dos consumidores e da segurança alimentar, os Estados-Membros utilizem plenamente as suas possibilidades nacionais e combatam as eventuais lacunas;
2. Considera a situação particularmente preocupante no domínio da política de saúde pública e segurança dos alimentos, caso em que as duas agências que ainda se encontram em fase de desenvolvimento, a AESA e o CEPCD, absorvem a maioria dos fundos disponíveis, deixando assim o novo Programa de Saúde em situação pior que em 2006; lamenta que a posição manifestada pelo Parlamento na sua primeira leitura do Programa de Saúde, a saber, que deve ser dada prioridade financeira e política ao programa, não tenha sido respeitada pela Comissão, mas reconhece as limitações resultantes da estreita margem existente na categoria 3b;
3. Destaca a assimetria introduzida pela Comissão, na sequência da conclusão do acordo sobre o novo quadro financeiro plurianual da União Europeia, na repartição das dotações da rubrica 3b entre o programa saúde e as outras acções da mesma rubrica, as quais não estão sujeitas aos princípios da hierarquia de prioridades, da proporcionalidade e de repartição equitativa;
4. Sublinha as divergências consideráveis em termos de dotações existentes entre a proposta inicial da Comissão para o programa saúde (969 milhões de euros) e a sua proposta revista (365,6 milhões de euros), o que corresponde a uma diminuição de 62% das dotações, a qual não tem, além disso, em conta a posição, aprovada pelo Parlamento Europeu em primeira leitura, relativa a um aumento de 55% das dotações do programa saúde, ou seja, para 1 500 mil milhões de euros, mesmo atendendo aos meios orçamentais exíguos;
5. Solicita que a repartição das dotações seja objecto de nova análise tendo em vista aumentar os recursos atribuídos ao programa saúde, cobrindo assim as necessidades resultantes do alargamento da União Europeia e os desafios que se colocam neste domínio;
6. Chama a atenção para o problema geral das agências descentralizadas que, naturalmente, têm o direito de dispor de financiamento adequado para realizar as suas tarefas mas, simultaneamente, deixam cada vez menos dinheiro para outras actividades comunitárias; solicita a realização de um exame cuidadoso das tarefas das agências, das actividades realizadas pela Comissão e das actividades financiadas por programas plurianuais, a fim de evitar qualquer duplicação e de garantir que as tarefas necessárias sejam realizadas da forma mais rentável e eficaz possível; salienta que a cobrança de taxas para as despesas

administrativas geradas pelas autorizações solicitadas poderia cobrir parte do financiamento das agências;

7. Salaria que a legislação recém-aprovada (medicina pediátrica) e futura (produtos terapêuticos medicinais avançados) e outras novas políticas, como as actividades relativas a pandemias, virão a aumentar o volume de trabalho e as tarefas da Agência Europeia dos Medicamentos (AEM); salienta que a Agência deve ser dotada com meios financeiros adequados que lhe permitam realizar as suas tarefas;
8. Considera que, a fim de permitir que a AEAM implemente a nova legislação pediátrica que entrará em vigor no final de 2006 e que não foi tida em consideração na proposta da Comissão para 2007, o orçamento total destinado à AEAM para 2007 tem de ser aumentado;
9. Congratula-se com a maior atenção prestada à integração das preocupações ambientais em outros domínios de intervenção, nomeadamente na categoria 1a (medidas ecoinovadoras no Programa de Investigação, Competitividade e Inovação) e na categoria 4a (Programa temático a favor do ambiente e a gestão sustentável dos recursos naturais); espera resultados tangíveis desta abordagem; salienta que esta abordagem não deve, porém, conduzir a uma diluição do financiamento da política do ambiente; insta a DG ENV a trabalhar em estreita cooperação com outras DG a fim de garantir que as oportunidades de integração de políticas e as sinergias sejam plenamente aproveitadas;
10. Solicita uma utilização normalizada de critérios ambientais nos processos de concurso que envolvam dotações comunitárias, como os convites à apresentação de propostas e a adjudicação de contratos;
11. Solicita à Comissão que elabore um relatório sobre os seus esforços, a fim de aumentar a sensibilidade para o Sexto Programa-Quadro a favor do Ambiente e o seu conteúdo acordado de estratégias temáticas no seio da própria Comissão.

BREVE JUSTIFICAÇÃO

O ano de 2007 é o primeiro ano do novo quadro financeiro septenal acordado entre o Parlamento Europeu e o Conselho, em Abril. Inevitavelmente, as suas consequências materializam-se no anteprojecto de orçamento para o exercício de 2007. Apesar do amplo consenso a favor de um acordo, embora considerado insuficiente desde o início, é claro que as suas implicações práticas provocarão sérias preocupações.

Os domínios de intervenção relativos ao ambiente, à saúde pública e à protecção dos consumidores também são afectados, mas de diferentes formas. O novo quadro financeiro coloca a política do **ambiente** sob a categoria 2, conjuntamente com a agricultura, o desenvolvimento rural e as pescas. A principal alteração prática é que um certo número de instrumentos e iniciativas actuais (LIFE, financiamento das ONG, Focus Floresta, implementação política e desenvolvimento de rubricas orçamentais de apoio) são agrupados num mesmo programa, o novo LIFE+. Além disso, os actuais programas relativos à protecção civil e à poluição marinha são incorporados no novo Instrumento de Preparação e Reacção Rápida. A terceira novidade é a transferência da maioria das actividades externas (como o actual LIFE – Países terceiros) para os instrumentos geridos pela DG responsável pelas políticas externas.

Do ponto de vista financeiro, os recursos para o domínio de intervenção relativo ao ambiente aumentarão ligeiramente (+7%) em 2007 relativamente a 2006. Porém, o grande aumento sob forma de reserva de fundos, no interior do Programa LIFE+, para a gestão do Programa Natura 2000, como esperado pelo Parlamento em primeira leitura, não ocorreu. O Parlamento teve que aceder ao princípio de integrar o financiamento do Programa Natura 2000 nos fundos para a coesão e o desenvolvimento rural, o que deixa a cada Estado-Membro a competência e a decisão final sobre quanto do financiamento da UE é atribuído à gestão do Programa Natura 2000. O princípio de integrar os objectivos ambientais em outras políticas é extremamente importante. Porém, não ocorrerá automaticamente e sem esforço político, na medida em que outras prioridades políticas concorrem com o ambiente para a obtenção dos mesmos fundos. O mesmo se aplica, pelo menos até certo ponto, às medidas de ecoinovação ao abrigo do Programa de Investigação, Competitividade e Inovação e das actividades internacionais no âmbito da categoria 4.

A **saúde e segurança dos alimentos** foram colocadas sob a categoria 3b, Cidadania, a mais pequena de todas as categorias do novo quadro financeiro. Em comparação com a posição de negociação acordada pelos Estados-Membros para as Perspectivas Financeiras em Dezembro de 2005, a qual deveria deixar as actividades sob esta categoria gravemente subfinanciadas, o Parlamento conseguiu uma ligeira melhoria da situação nas negociações com o Conselho, esta Primavera. Com efeito, o aumento conseguido quase não é suficiente para manter o financiamento da área da saúde e segurança dos alimentos ao seu actual e modesto nível. A situação estará no seu ponto pior em 2007. O Programa Saúde será o mais afectado, apesar do amplo apoio do Parlamento, em primeira leitura, no sentido de lhe atribuir dotações consideravelmente maiores que antes e para torná-lo, assim, numa clara prioridade política. Surpreendentemente, quando comparado com a proposta inicial da Comissão para um programa comum de política de saúde e dos consumidores para 2007-2013, o montante agora proposto para o Programa Saúde foi reduzido de um montante maior que a redução do

montante do programa relativo à protecção dos consumidores. Na proposta inicial, a repartição dos fundos para os programas de saúde e protecção dos consumidores era de 80/20 e agora, quando o programa está dividido em dois, a repartição é de 70/30. Em 2007, isto significará a existência de um orçamento claramente reduzido para o Programa Saúde em comparação com este ano (40 milhões € em vez de 55,4 milhões €).

O facto é que as duas agências, a Agência Europeia para a Segurança dos Alimentos (AESA) e o Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (CEPCD), que ainda se encontram em fase de desenvolvimento, absorverão 57% do financiamento total destinado à área da saúde, protecção dos consumidores e segurança dos alimentos em 2007 e mais de 60% durante o conjunto do período de 2007-2013. Mesmo com estes números, os montantes concedidos apenas podem ser considerados como mínimos adequados. Importa recordar também que algumas actividades que agora são financiadas pelo programa de acção relativo à saúde (por exemplo, as redes de vigilância) serão geridas e financiadas pelo CEPCD no futuro.

Tendo em conta que a margem da categoria 3b é muito pequena, não haverá grande espaço de manobra para novas iniciativas políticas com incidência financeira no que diz respeito à área da saúde, protecção dos consumidores e segurança dos alimentos durante os próximos anos.

No que diz respeito ao orçamento para 2007, o Fundo do Tabaco para a Investigação e a Informação continuará a financiar a campanha da Comissão contra o tabaco (Campanha “Help”) com 13,5 €. O montante é ligeiramente inferior ao de 2006 devido ao método de cálculo, baseado na retenção de uma percentagem dos prémios aos produtores de tabaco.

Na categoria 1, o financiamento da **Agência Europeia dos Medicamentos (AEM)** aumentará ligeiramente em relação a 2006. Os fundos para o estabelecimento da nova **Agência Europeia dos Produtos Químicos** foram colocados na reserva enquanto se aguarda a aprovação do regulamento que a institui.

PROCESSO

Título	Projecto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2007 - Secção III - Comissão
Número de processo	20062018(BUD)
Comissão competente quanto ao fundo	BUDG
Parecer emitido por Data de comunicação em sessão	ENVI
Cooperação reforçada – Data de comunicação em sessão	
Relator de parecer Data de designação	Jutta Haug
Relator de parecer substituído	Jutta Haug
Exame em comissão	6.7.2006
Data de aprovação	13.9.2006
Resultado da votação final	+: 38 -: 0 0: 0
Deputados presentes no momento da votação final	Adamos Adamou, Georgs Andrejevs, Liam Aylward, Irena Belohorská, John Bowis, Chris Davies, Avril Doyle, Mojca Drčar Murko, Anne Ferreira, Matthias Groote, Françoise Grossetête, Dan Jørgensen, Christa Klač, Eija-Riitta Korhola, Peter Liese, Jules Maaten, Linda McAvan, Marios Matsakis, Vittorio Prodi, Dagmar Roth-Behrendt, Guido Sacconi, Karin Scheele, Horst Schnellhardt, Richard Seeber, Kathy Sinnott, Bogusław Sonik, Antonios Trakatellis, Thomas Ulmer, Anja Weisgerber
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Giovanni Berlinguer, Milan Gaľa, Vasco Graça Moura, Rebecca Harms, Jutta D. Haug, Erna Hennicot-Schoepges, Karsten Friedrich Hoppenstedt, Miroslav Mikolášik, Frithjof Schmidt
Suplente(s) (nº 2 do art. 178º) presente(s) no momento da votação final	
Observações (dados disponíveis numa única língua)	...